



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Site: www.mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Acresce 05 (cinco) vagas na Classe Motorista, do Quadro de Provisão Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas 05 (cinco) vagas no Cargo Motorista, Classe Motorista, constante no Anexo II – Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R\$
Motorista	Motorista	05	40 horas	R\$1.448,55

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal